

Santos, 10 de dezembro de 2019.

Ofício nº 225.866/2019-DEALE

Requerimento nº 6421/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento supracitado do nobre vereador Braz Antunes Mattos Neto, cumpre-nos informar a essa Casa Legislativa que, em conformidade com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a espécie foi retirada visto que tratava-se de palmeira cariota morta de maneira natural.

A referida espécie tem uma vida limitada, em torno de 25 anos e no momento que atinge a fase adulta, ela floresce, dá cachos de frutos (sementes) e depois entra em degenerescência e fenece. Tudo de acordo com sua fisiologia, isto é, de modo natural.

Cabe acrescentarmos que, há várias outras dessa espécie no município que também serão retiradas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*“ASSINADO DIGITALMENTE”*

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito de Santos

Excelentíssimo Senhor  
**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos  
cfa